



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À CARTA CONVITE N.º 02/2016.

Às 09h00min do dia 31 de março de 2016, a Comissão de Licitações por seus membros reuniram-se para o ato de abertura e julgamento das propostas referente à Carta Convite 02/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistentes na elaboração das demonstrações contábeis, bem como o acompanhamento respectivo, dos sistemas orçamentários, financeiro, patrimonial e econômico, geração de remessa de dados informatizados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas ao projeto AUDESP, atual sistema AUDESP, os lançamentos contábeis, geração de pacotes e movimentos contábeis, geração dos arquivos xml e enviar ao site AUDESP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na relação exposta no edital, em regime de Carta Convite por preço global, pelo **menor preço**. Inicialmente apontamos que foram convidadas as seguintes empresas: **01 – CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.940.942/0001-12, com sede à Rua Natal Polidoro, n.º 1596, Jardim Alto Tabapuã, CEP 15.880-000, Tabapuã – SP; **02 – JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.902/0001-19, com sede à Avenida Manoel Pitta Junior, n.º 13, centro, CEP 14.990-000, Irapuã – SP; **03 – N.C. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.028/0001-11, com sede à Rua José Gonçalves Barreiro, n.º 58, Jardim do Sol, CEP 14.980-000, Sales - SP. Iniciado os trabalhos a Comissão constatou que estavam protocoladas as seguintes proposta das seguintes empresas: **01 – CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.940.942/0001-12; **02 – JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.902/0001-19; **03 – N.C. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.028/0001-11. Diante do exposto, esta Comissão entende que o processo cumpriu com os requisitos legais deste procedimento licitatório, uma vez que foram convidadas 03 (três) empresas e todas apresentaram suas propostas, sendo que não houve qualquer manifestação de impugnação ou pedido de esclarecimento, que demonstrasse que o instrumento editalício estivesse com vícios ou restritivo às licitantes, mesmo porque o edital ficou afixado no local de costume pelo prazo legal. Em seguida, considerando o disposto no §1º do artigo 32 Lei n.º 8.666/93 que dispensa a fase de habilitação na modalidade de

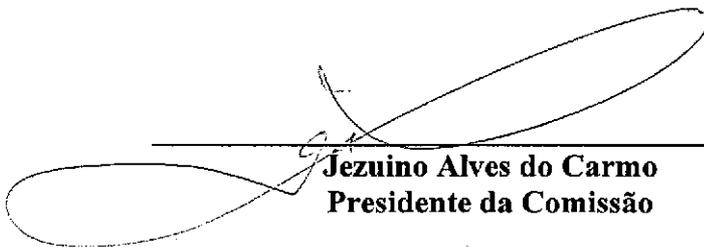


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

carta convite, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos, para então verificar as propostas, na seqüência acima apresentada, seus conteúdos foram examinados, conferidos pela Comissão Licitatória, estando a documentação em ordem. A seguir passamos à abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS FINANCEIRAS** e os valores em ordem crescente apresentados pelas empresas foi: A empresa **N.C. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); A empresa **CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) e a empresa **JCOF CASEMIRO CONTABILIDADE LTDA – EPP**, apresentou proposta no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Seus conteúdos foram examinados e aprovados pela Comissão de Licitação. Assim, após análise detalhada, a Comissão optou pela aceitação, diante do critério de menor preço global da proposta da empresa **N.C. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**. No que tange à forma de pagamento e prazo para execução dos serviços, ficará estabelecido no contrato conforme apresentado em edital. Os concorrentes estavam ausentes, razão pela deverá ser observado o prazo recursal, para posterior homologação/adjudicação. Nada mais havendo, a Comissão encerra a presente Ata.

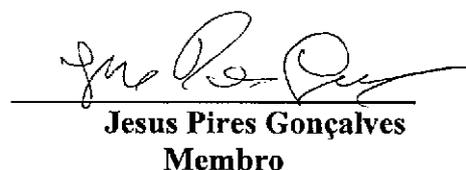
A Comissão:



Jezuino Alves do Carmo
Presidente da Comissão



Alex Sandro Lopes Braga de Aquino
Membro



Jesus Pires Gonçalves
Membro